



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 066 DE 19 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

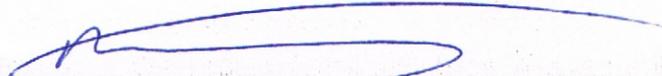
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$891.600,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2016.

  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.900,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		800,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		1.950,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.150,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		112.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		2.500,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		730.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>891.600,00</b>

**ANEXO II**

**ANULAÇÃO**

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		112.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		800,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		750.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		1.000,00
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		300,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		1.950,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		400,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		750,00
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		1.500,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.900,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>891.600,00</b>